

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E A CONTRATADA NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Protocolo de origem: 21.261.783-0 – Edital de Pregão nº 02/2024/AMEP – 1272/2024/GMS)

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24, com sede na rua Alagoas, nº 495, Centro, Mariluz/PR, CEP: 87.480-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Matheus Henrique Neves da Silva, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2025, celebrado em 16/10/2025 e devidamente publicado no DIOE nº 12003, em 23/10/2025, conforme as condições abaixo descritas.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Anexo II - LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS do Contrato em questão, conforme justificativas que constam no protocolo 26.139.398-0.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, I, a) da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NOVA LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

- 1.1. O Anexo II do contrato fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.
- 1.2. Os abrigos que seriam entregues ao município de Jaguariaíva (10) foram remanejados para entrega ao município de Fazenda Rio Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário.
- 2.2. A CONTRATADA informa que não houve alterações em seu CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO nem nas formas de contato por e-mail.
- 2.3. A CONTRATADA reconhece e concorda que o direito a eventual reequilíbrio econômico-financeiro referente aos serviços acrescidos no presente termo aditivo somente poderá ser pleiteado caso se refira a fatos ocorridos após a celebração deste termo aditivo, aceitando os valores propostos.

Protocolo nº 26.139.398-0 – Contrato nº 31/2025 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 3)

2.4. A presente subscrição do termo aditivo não impede o direito de apuração de responsabilidade contratual sobre a parcela já executada do contrato.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Gilson de Jesus dos Santos

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal

Protocolo nº 26.139.398-0 – Contrato nº 31/2025 – 1º Termo Aditivo (página 3 de 3)

Anexo I

Alteração do Anexo II do Contrato nº 31/2025

NOVA LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

LOTE 01

Novo Cronograma referente à redistribuição

MUNICÍPIO	QTDE	%	VALOR R\$
TIJUCAS DO SUL	20	4,94	R\$ 170.000,00
BALSA NOVA	10	2,47	R\$ 85.000,00
DOUTOR ULYSSES	15	3,70	R\$ 127.500,00
LAPA	20	4,94	R\$ 170.000,00
AGUDOS DO SUL	10	2,47	R\$ 85.000,00
ITAPERUÇU	10	2,47	R\$ 85.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	30	7,41	R\$ 255.000,00
CONTENDA	30	7,41	R\$ 255.000,00
RIO NEGRO	30	7,41	R\$ 255.000,00
CERRO AZUL	20	4,94	R\$ 170.000,00
TUNAS DO PARANÁ	20	4,94	R\$ 170.000,00
CURIUVA	50	12,35	R\$ 425.000,00
CAMPO MAGRO	19	4,69	R\$ 161.500,00
QUATRO BARRAS	30	7,41	R\$ 255.000,00
PIRAQUARA	30	7,41	R\$ 255.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	15	3,70	R\$ 127.500,00
CAMPO DO TENENTE	6	1,48	R\$ 51.000,00
BOCAIUVA DO SUL	15	3,70	R\$ 127.500,00
PARANAGUÁ	25	6,17	R\$ 212.500,00
VALOR TOTAL	405	100%	R\$ 3.442.500,00

Documento: **1TermoAditivoContrato31.2025AbrigosRemanejamento.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Neves Engenharia Projetos e Construcoes Ltda - Assinante: XXX.298.799-XX** em 06/07/2026 21:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 07/07/2026 10:27 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **26.139.398-0** por: **Cleverson Ignacio Correa** em: 07/07/2026 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: